



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR**

## **RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**

**DATA: 24/10/2023 – 13:30h às 15h00.**

Comissão e Plenária:  
Coordenador/ Colaborador: Adrianis  
Relator: Adriana  
Apoio Técnico: Fabíola

### **COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS(AS):</b>	<b>ENTIDADES/ ÓRGÃOS:</b>
Elisa Baraldi Canalis	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS -PR
Analiacir Casanova	
Adriana Santos de Oliveira	
Giziane Maria Rodrigues	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Rafael Lenz Carriel	
Kamilla Conte Kunz	Secretaria das Cidades - SECID
Jucimari Branco Cobra	
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>

#### **4–Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:**

##### **4.1– Relatório e balancete FIPAR.**

**Relato:** Apresentação pela técnica Giziane, responsável pela Gestão de Fundos, referente ao balancete 09/2023. Tendo em vista a Deliberação nº 16/2023 que aprova recursos para materiais de divulgação em prol da população idosa, a comissão sugere

resgatar os protocolados nº 16.791.257-5 e 17.412.615-1 referente material gráfico para reunião e encaminhamentos.

**Parecer da Comissão: Ciente e aprovado o encaminhamento para acompanhamento da execução dos recursos.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão.**

#### **4.1 – Ofício nº31/2023 – Solicitação de Informações da Associação São Roque e destinação dos “Equipamentos” adquiridos com o termo de Fomento Deliberação nº001/2017 CEDI/PR e Deliberação 16/2022 CEDI/PR.**

**Relato:** A coordenação solicitou a Gestão de Fundos, informações sobre a execução dos repasses efetuados ao município. No despacho nº032/2023-NFS/SEMIPI, relata que os pagamentos do cofinanciamento modalidade Fundo à Fundo da Deliberação nº001/2017 e nº016/2022 foram realizadas ao município de Tamarana, e que a prerrogativa de repasse fica ao órgão gestor municipal, embora a deliberação nº016/2022 defina que a instituição contemplada neste município é o Asilo São Roque. A Deliberação nº001/2017, o município repassou ao Asilo São Roque, através de termo de fomento R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que foi devolvido ao fundo o saldo de rendimento de R\$3.320,87, a prestação de contas foi encerrada pelas áreas técnicas sem ressalvas. A Deliberação nº016/2023 repassada ao município em 29/11/2022 no valor de R\$14.000,00 e conforme extrato bancário em 13/04/2023 para o Asilo São Roque, a deliberação está em curso. A Comissão sugere a consulta ao Marco Regulatório, Lei 13.019/2014, no que diz respeito a devolução dos equipamentos, pois está previsto o repasse dos bens adquiridos para entidade análoga sem fins lucrativos ou para o Órgão Gestor, para uso da população idosa.

**Parecer da Comissão: Encaminhar ofício à instituição com orientações, inclusive para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tamarana.**

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

#### **4.2 – Protocolo 20.613.299-0 – Solicitação de recurso para reforma do Centro de Convivência dos Idosos Alfredo Augusto Butzke do município de Missal;**

**Relato:** Ofício nº135/2023 do município de Missal solicitou ao deputado estadual Matheus Vermelho, por emenda, o valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), para reformas no Centro de Convivência. O gabinete do deputado através do ofício 111/2023, enviou a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – Sedef, a demanda do município. A informação técnica nº46/2023 – DPSB/CPAS/SEDEF, informa em seu teor “Não há disponibilidade orçamentária e financeira para atender à solicitação conforme especificada pelo município” e encaminha a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI, por dispor sobre a organização administrativa básica referente a política da Pessoa Idosa, conforme a mesma foi encaminhado pela Divisão de Proteção Social Básica. A coordenação informa sobre a

Deliberação nº013/2020 do Banco de Projetos do FIPAR, que estabelece as condições e regulamenta critérios de participação. A comissão sugere o encaminhamento do protocolado para a Coordenação da Política da Pessoa Idosa para providenciar a Informação Técnica. Tendo em vista que o município em questão não possui ARCPF, pois não tem Fundo e Plano Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, sugerimos que o conselheiro da região acompanhe a coordenação técnica na visita para instrumentalizar a implantação do ARCPF.

**Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento.**

**Parecer do CEDI: Aprovado com indicação da conselheira Bernadete xxxxxx, da região para acompanhar a coordenação técnica na visita.**

**4.3 – Protocolo 20.943.194-7 – Trata de uma parceria para a construção de um Centro de Acolhimento Institucional ao Idoso, no município de Iporã, serviço este prestado pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade;**

**Relato:** A coordenação informa a Deliberação nº013/2020 do Banco de Projetos do FIPAR, que estabelece as condições e regulamenta critérios de participação. A comissão sugere o encaminhamento do protocolado para a Coordenação da Política da Pessoa Idosa para providenciar a Informação Técnica.

**Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento.**

**Parecer do CEDI: Aprovado.**